



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 010/2019)

Terceiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) local e longa distância nacional que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e o Consórcio OI (em recuperação judicial).

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, por esta e na melhor forma de direito, em adesão a ata de Registro de Preços no 007/2018 oriunda do Pregão Presencial para registro de preços no 003/2018 da Prefeitura de Santo Amaro/BA, devidamente autorizada e processada em consonância ao artigo 8º do Decreto Federal 3.931/2001 e demais dispositivos legais, a **Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe**, C.G.C. 110 13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Presidente, Deputado Luciano Bispo de Lima, e o Primeiro Secretário Jeferson Andrade, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes nesta Capital, e do outro, o **CONSÓRCIO OI**, composto pelas empresas: **CONSÓRCIO OI (em recuperação judicial)**, CNPJ no 76.535.764/0001-43, contudo como essa contratação refere-se apenas a serviços de telefonia fixa Comutada (STFC) local, longa distância nacional e longa distância internacional, através de um sistema integrado de telefonia, o presente contrato será celebrado com as Firmas Consorciadas que possuem concessão da ANATEL para exploração de tais serviços, denominada **CONTRATADAS**, representada pelos Senhores: José Cláudio de Oliva Tourinho, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. Nº 3030919-SSP/BA, C.P.F. Nº 808.175 e Ivan Cicero Silva Laranjeira, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 0588025 - SSP/BA inscrito no CPF sob nº 209.635 conforme procuração pública acostada ao processo e com base no **Processo Administrativo nº 017436/2022, devidamente autorizado pelo Ato da Mesa Diretora nº 23.561, de 04 de maio de 2022, publicado à fl. 32 da Edição nº 28.909, do Diário Oficial do Estado de Sergipe, de 13 de maio de 2022**, onde consta dentre outros documentos, o Ofício Nº 009/2022, da Diretoria Administrativa, datado de 06 de abril de 2022 e Expediente de anuência da Contratada, datado de 28 de abril de 2022, em observância às disposições contidas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016 e legislação correlata, e na Cláusula Quarta do



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 010/2019)

Contrato Principal, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diante da permissibilidade prevista na Cláusula Quarta do Contrato principal, que objetiva a “*contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) local, longa distância nacional e longa distância internacional através de um sistema integrado de telefonia, bem como, a instalação, fornecimento e manutenção de link de internet*”, a CONTRATANTE propôs e a CONTRATADA aceitou prorrogar a vigência do contrato firmado por mais 12(doze) meses, a partir de 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Este aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função — SubFunção — Programa de Governo — Projeto ou Atividade: 01101.01.031.0026.0276 – Gestão dos Serviços Administrativos e Legislativos; Categoria Econômica – Grupo de Despesa – Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas; Saldo Orçamentário – R\$ 5.199.840,91; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2019; Elemento de Despesa e Item de Gasto: 3.3.90.40.06 – Serviço de Telefonia Fixa e Móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Principal, que direta e indiretamente, não colidam com as deste Ato, o qual, àquele se integra formando um todo único e indivisível.

OS
JCOHFIGS



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 010/2019)

E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presente.

Aracaju, 20 de maio de 2022

Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente - CONTRATANTE

DocuSigned by:

18AA4CES2368400

José Cláudio de Oliva Tourinho

Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário- CONTRATANTE

DocuSigned by:

57D000006300420

Ivan Cicero Silva Laranjeira

REPRESENTANTES LEGAIS DA OI S/A
CONSÓRCIO OI
CONTRATADA

Testemunhas: _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A084D6B2DDFB49EEB4B24B19D08B5374
 Assunto: DocuSign: 3oAd 102019-CONSORCIO OI_220527_110822.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 JOSE CLAUDIO TOURINHO
 Rua do Lavradio 71
 Rio de Janeiro, RJ 20230-070
 CLAUDIO.TOURINHO@OI.NET.BR
 Endereço IP: 201.77.7.4

Rastreamento de registros

Status: Original
 27/05/2022 11:09:52

Portador: JOSE CLAUDIO TOURINHO
 CLAUDIO.TOURINHO@OI.NET.BR

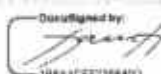
Local: DocuSign

Eventos do signatário

JOSE CLAUDIO TOURINHO
 claudio.tourinho@oi.net.br
 Executivo de Negócios OI Solução
 OI Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 18AA1E323564D

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Assinado pelo link enviado para
 claudio.tourinho@oi.net.br
 Usando endereço IP: 201.77.7.4

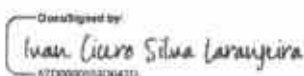
Registro de hora e data

Enviado: 27/05/2022 11:11:51
 Visualizado: 27/05/2022 11:12:10
 Assinado: 27/05/2022 11:12:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Ivan Cicero Silva Laranjeira
 ivan.laranjeira@oi.net.br
 Gerente de Vendas
 OI Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 67D0000103043D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para
 ivan.laranjeira@oi.net.br
 Usando endereço IP: 200.202.193.1

Enviado: 27/05/2022 11:12:18
 Visualizado: 27/05/2022 11:13:32
 Assinado: 27/05/2022 11:21:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2022 11:11:51
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2022 11:13:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2022 11:21:10
Concluído	Segurança verificada	27/05/2022 11:21:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

Nome: JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
CPF: 98778510559
Contato: RICARDOAGARCEZ@GMAIL.COM
Data: 20/05/2022 08:37:52

Nome: LUCIANO BISPO DE LIMA
CPF: 07731851504
Contato: MARCOSR@AL-SE.GOV.BR
Data: 20/05/2022 12:20:57

DATA DO EMPENHO: 20/05/2022
NÚMERO: 2022NE000227

FOLHA: 1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.940/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL - TELEMAR NORTE LESTE S/A NOME FANTASIA - OI			CNPJ: 33.000.118/0001-79	
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA DO LAVRADIO		CIDADE: RIO DE JANEIRO		U.F.: RJ CEP: 20.230-070
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0276.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 29.565,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

FICHA FINANCEIRA:
2022.011011.00001.0101000000.33000000.914 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO
TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL
Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2022NE000043

LICITAÇÃO: 0110112019000091
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DO PROTOCOLO: 017436/2022

REFERÊNCIA LEGAL:
LEI 10.520 DE 17/07/2002

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00
MAIO: 1.215,00	JUNHO: 4.050,00	JULHO: 4.050,00	AGOSTO: 4.050,00
SETEMBRO: 4.050,00	OUTUBRO: 4.050,00	NOVEMBRO: 4.050,00	DEZEMBRO: 4.050,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	410620-6	3.3.90.40.06	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL.	7,00	MÊS	4.050,0000	29.565,00

OBSERVAÇÃO

Conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019, que prorroga sua vigência por mais 12 (doze) meses, de 23/05/2022 a 22/05/2023.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

AVENIDA IVO DO PRADO, S/N, PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, ARACAJU - SE	TOTAL (R\$)	29.565,00
--	-------------	-----------

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
097.705.106-88

LUCIANO BISPO DE LIMA
077.316.555-04





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO OI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE UM SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA, BEM COMO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.

ARACAJU, 01 DE JUNHO DE 2022.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO 35/2022
TOMADA DE PREÇO 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de construção de Quadra Esportiva no Povoado Barro Preto (EM Professora Maria Anate), no Município de Riachão do Dantas/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, constantes no Anexo I deste instrumento, CONTRATADA: LHF EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.636.281/0001-06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS. VALOR: R\$ 847,72 (oitocenta e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses - PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02008- Função Programa: 012.0004 Projeto/Atividade: 1025 - Natureza de Despesa: 44905100 - Fonte de Recurso: 17010000 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas - Se, 23 de maio de 2022

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 01/2022
DE 21 DE MAIO DE 2022

Designa servidora para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuação no Contrato nº10/2022, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal; artigo 37, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão; e artigo 37, da Lei Complementar nº 43, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 (Lei de Licitação), juntamente com as disposições da Resolução nº 206, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 38, inc. III e art. 37, e seus parágrafos, vedada a Lei nº 8.666/93, assegurar e fiscalizar a execução dos serviços contratados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem prestar gestão e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Estado;

CONSIDERANDO, também, que as atividades atribuídas ao Gestor de Contratos são:

- I - Controlar a parte administrativa da execução contratual, no âmbito de que se encontra responsável de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área responsável, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou, forma de contratação, com a modificação técnica necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferir as alterações, cumprimento das exigências de prestação dos respectivos gêneros contratados;
V - Quando da possibilidade de encerramento de vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre a situação da programação de obras e, em havendo, promover a respectiva programação;
VI - Monitorar a obra durante o período de execução, em especial quanto pertencentes a valores de contrato e evolução de preços, submetendo-se à autoridade competente;
VII - Fornecer a área responsável, em tempo hábil, quando possível, ou utilizar a necessidade de autorizações, suspensões ou outras alterações no prazo de entrega e promover as respectivas alterações;
VIII - Fornecer à Autoridade Competente, de forma precisa e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, o parecer do processo administrativo para a aprovação de penalidades ou o cancelamento do contrato e realizar seus processos;
IX - Fiscalizar o cumprimento e garantir a qualidade técnica e em tempo hábil para autorizar ou negar o aceite e emissão do termo de aceite final, quando cabível, à entrega do produto.

CONSIDERANDO ainda, que as atividades atribuídas aos Fiscais Contratados são:

- I - Zelar pela correta execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e dirigir as operações, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Fornecer as eventuais garantias dos fatos;
IV - Fornecer ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possa ensejar a aplicação de penalidades;
V - Promover, se, quando necessário, o pedido de termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento de preço quando cabível, conforme previsto no instrumento do contrato;
VI - Registrar todos os acórdãos, quilômetros e quilômetros, relacionados com a execução do contrato, bem como os materiais, materiais e outros de substituição que se tornarem necessários;
VII - Manter permanentemente vigilância sobre as atividades de Contrato, sob pena de suspensão contratual e sanções administrativas e, fundamentadamente, quanto à observância dos princípios e preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, na mais, que em todas as disposições, são estabelecidas as competências relativas à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito do Poder Público, conforme o seguinte:

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições nomeas do Gestor e Fiscal de Contrato, previstas no art. 3º da Resolução nº 206/2016 - TCE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, as servidas listadas a seguir, em conformidade com a legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito de Prefeitura de São Cristóvão, as atividades de gestão e fiscalização, nas respectivas funções:

- I - Lúcia Góes de Menezes Silva - CPF: 051.000.000-07 - Gestora do Contrato;
II - Wilson Oliveira Pereira Junior - CPF: 701.000.000-08 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados deverão atuar no Contrato nº 41/2022-PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como partes integrantes do presente

Table with 3 columns: Contratado, Objeto do Contrato, Vigência do Contrato. Row 1: HNFLOCADORA DE IMÓVEIS, Locação de imóveis administrativos, 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023.

Art. 3º - De-se ciência aos interessados e ao chefe do respectivo processo.

Art. 4º - Este Portaria terá em vigor a partir da sua publicação, integrando-se ao volume de 27 de maio de 2022.

Riachão do Dantas, 23 de maio de 2022.

REINALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Gerais

Table with 2 rows: GENCA, GENCA. Row 1: Lúcia Góes de Menezes Silva, Assessor Técnico II. Row 2: Wilson Oliveira Pereira Junior, Exercício do Serv. de Manutenção.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

O município de Tobias Barreto/Se, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 1302/2022, para pavimentação das Ruas Professora Josefa Macedo de Souza, Rua Manuel Evangelista dos Santos e Rua José Coelho Figueiredo, localizadas no Povoado Montes Coelhos, Zona Rural do Município de Tobias Barreto/SE, com área total de intervenção de 1.564,92 m², no Município de Tobias Barreto/SE, com data de validade até 27/05/2025.

Tobias Barreto (SE), 01 de junho de 2022.

Alison de Jesus Santos
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO



A MESA DIRETORA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:

- ATO Nº 23.578 - Em 19 de maio de 2022, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar ativo de prorrogação e reajuste do contrato nº 021/2020, de acordo com o que consta no Ofício nº 017/2022 da Diretoria Administrativa e Patrimônio Jurídico nº 130/2022, e Requalificado por incorreção;
ATO Nº 23.587 - Em 25 de maio de 2022, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, para execução das adequações das instalações elétricas e de climatização de 1ª e 2ª pavimentos deste Poder, conforme o que consta na Comunicação Interna nº 7/2022, da Coordenadoria de Serviços de Engenharia;
ATO Nº 23.588 - Em 25 de maio de 2022, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a reforma dos banheiros de uso público do Conselho de Serviços de Engenharia;
ATO Nº 23.589 - Em 30 de maio de 2022, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a reabertura do contrato nº 014/2018, visando o equilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que consta no Requerimento da Planalt, datado de 21 de março de 2022 e Parecer Jurídico nº 127/2022.

Total de Atos publicados - 04



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL ATRAVÉS DE UM SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA, SEM COMO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.
ARACAJU, 01 DE JUNHO DE 2022.

WILLIAM MEDEIROS JUNIOR
DEPARTAMENTO JURÍDICO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.
CONTRATADO: EMPRESA AM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.
OBJETO: CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, A SER APLICADO NO ESTUDO DA TV ALESE: LOCALIZADO NO ANEXO ADMINISTRATIVO DESTA CONTRATANTE.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.
ARACAJU, 01 DE JUNHO DE 2022.

WILLIAM MEDEIROS JUNIOR
DEPARTAMENTO JURÍDICO